



EDUCAÇÃO

**DECRETO Nº.4046 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Córrego Fundo MG e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº. 13005 DE 25 DE JUNHO DE 2014, CONVOCA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MG – CEEMG E DA CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DA EDUCAÇÃO CONAPE 2022 – CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO – CONAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Córrego Fundo MG a ser realizada no dia, 05 de novembro de 2021 a partir de 08:30 horas, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo MG, estritamente online, pela plataforma do youtube no endereço: [https://youtube.com/channel/UCiyTPMrabR1bCUDfp9\\_ynvw](https://youtube.com/channel/UCiyTPMrabR1bCUDfp9_ynvw)

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Córrego Fundo é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade.

**EIXO II** - A PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão.

**EIXO III** - PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social.

**EIXO IV** - PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social.

**EIXO V** - PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

**EIXO VI** - PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais.



**EIXO VII** - PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Córrego Fundo MG, será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Um/a representante da gestão da educação pública (municipal ou estadual);

Adriana Aparecida da Silveira

II – Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

Greicielly Ribeiro Couto

III – Um/a representante dos/as estudantes;

Maria Gabriela Ribeiro Faria

IV – Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as

Elizângela Cristina da Silva

V – Um /a representante do CACS FUNDEB

Francielle Geralda Veloso

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 27 de Setembro de 2021.

***Danilo Oliveira Campos***

***Prefeito Municipal de Córrego Fundo MG***



- Contratante: Município de Córrego Fundo
- Contratado: Everton de Castro Alves
- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Professor II, componente curricular de 15 aulas de ciências e 05 aulas de matemática, tendo em vista, o afastamento da Servidora titular do cargo Edilaine Veloso, a qual se encontra em gozo de licença prêmio.
- Valor: R\$ 1.885,44 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensalmente. Integram o valor do contrato os adicionais: Educação especial conforme alínea “c” do art. 91 da Lei Complementar 022/10; Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/2010.
- Vigência: 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 1º (primeiro) de outubro de 2.021 a 22 de dezembro de 2.021, com uma jornada semanal de 25h, equivalente a 125 horas mensais.
- Córrego Fundo, 1º (primeiro) de outubro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 057/2021**

- Contratante: Município de Córrego Fundo
- Contratada: Morgana Cristhianne Aparecida Lima
- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Psicóloga, tendo em vista, a precisão da prestação do serviço público, para atender as necessidades e prioridades das políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.
- Valor: R\$ 1.545,51 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.
- Vigência: 01 (um) ano, no período de 1º (primeiro) de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.



Córrego Fundo, 1º (primeiro) de outubro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 058/2021**

Contratante: Município de Córrego Fundo

Contratada: Greicielly Ribeiro Couto

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Assistente Social, tendo em vista, a precisão da prestação do serviço público, para atender as necessidades e prioridades das políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Valor: R\$ 3.091,02 (três mil, noventa e um reais e dois centavos) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano, no período de 1º (primeiro) de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Córrego Fundo, 1º (primeiro) de outubro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 213 / 2021** Dispõe sobre concessão de conversão em espécie de licença prêmio a servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder, a servidora Maria Marlene Oliveira Campos, efetiva no cargo de Professora PI, portadora do RG nº M-5.937.648, inscrita no CPF sob o nº 696.066.686-49, a conversão em espécie de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2010, a serem pagos em folhas de pagamento dos meses de setembro e outubro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 14 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.



**PORTARIA Nº 214 / 2021** Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Marilda Leonel da Silva, efetiva no cargo de Gari (em ajustamento funcional), portadora do RG nº MG-13.799.656, inscrita no CPF sob o nº 064.803.936-60, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 24 de setembro de 2021 a 23 de outubro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 21 de setembro de 2.021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 215 / 2021** Dispõe sobre concessão de conversão em espécie de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder, a Servidora Claudileia Caetano de Oliveira portadora do RG nº MG-10.964.006, inscrita no CPF sob o nº 042.706.316-78, efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, a conversão em espécie de 02 (dois) meses de Licença prêmio, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, a serem pagos em folhas de pagamento dos meses de outubro e novembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 27 de setembro de 2.021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 216 / 2021** Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR, Vadna Maria Leão portadora do RG nº M-9.257.153, inscrita no CPF sob o nº 036.674.526-32, para exercer em comissão, as funções do cargo de Supervisora de Departamento de Materiais, a partir do dia 29 de setembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 28 de setembro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.